



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL  
VARA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº 001/2008/GJVF**

A doutora **Eliane Alfredo Cardoso Luiz**, MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc,

**CONSIDERANDO** a transformação da 3ª Vara Cível da comarca de Jaraguá do Sul em Vara da Fazenda e a conseqüente alteração da competência da unidade, consoante art. 3º da Resolução nº 033/08-TJ;

**CONSIDERANDO** a distribuição de cerca 11.000 (onze mil) processos para a Vara da Fazenda;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de organização destes processos em cartório e em gabinete para viabilizar a regular tramitação e o devido controle, além da atuação da equipe de implantação do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO**, enfim, o disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** os prazos processuais dos feitos que tramitam perante a Vara da Fazenda da Comarca de Jaraguá do Sul **no período de 07 a 16 de janeiro de 2009**.

**DETERMINAR** o cumprimento do disposto no §2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

**DETERMINAR** a remessa de cópia do presente ato à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Diretor do Foro, ao Ministério Público e ao Presidente da Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil.

**DETERMINAR** seja solicitada a divulgação no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Publique-se. Registre-se. Comuniquem-se.

Jaraguá do Sul, 17 de dezembro de 2008.

**ELIANE ALFREDO CARDOSO LUIZ**  
Juíza de Direito